



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO Nº 4651/2026

De 22 de maio de 2026.

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, autorizado pela Alínea “c”, do Art. 7º, da Lei Municipal Nº 2433/2025, de 26 de dezembro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 2433/2025, de 26 de dezembro de 2025, e o Processo Digital: 0000211-51-2026-3-00-0000-00,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 26.063,00 (vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e três reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2026, na seguinte classificação:

Órgão: 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentaria: 07.02 GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 12.361.0089.2.041 Manutenção do Programa Alimentação Escolar no Ensino Fundamental

Conta: 421

Fonte de Recursos: 1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Desd. Fonte Recursos: 1016 PNAE-Esino Fundamental

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.355,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentaria: 07.02 GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 12.365.0089.2.042 Manutenção do Programa Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche

Conta: 425

Fonte de Recursos: 1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Desd. Fonte Recursos: 1048 PNAE-Creche

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.992,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentaria: 07.02 GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 12.365.0089.2.042 Manutenção do Programa Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche

Conta: 427

Fonte de Recursos: 1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Desd. Fonte Recursos: 1083 PNAE-Pre-Escola

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.682,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentaria: 07.02 GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 12.367.0089.2.044 Manutenção do Programa Alimentação Escolar na Educação Especial

Conta: 430

Fonte de Recursos: 1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Desd. Fonte Recursos: 1118 PNAE-AEE

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.034,00

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Desdobramento	Recurso	Valor em R\$
1552	1016	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	9.355,00
1552	1048	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.992,00
1552	1083	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.682,00
1552	1118	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.034,00
TOTAL GERAL			26.063,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 22 dias do mês de maio de 2026.

BRUNO LUCIANO RADTKE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER

Secretária Municipal de Administração

